PROJETO DE LEI Nº 159/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 7.200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº. 7.200, de 14 de dezembro de 2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS "ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES", DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), entidades sem fins lucrativos, com atuação junto às escolas da rede pública municipal, através de Termo de Colaboração, para fins de manutenção, conservação e reparos de próprios municipais, melhoria da infraestrutura física, custeios contábeis e aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos que visem à execução da proposta pedagógica da unidade escolar.

Art. 2º. As Associações de Pais e Mestres colaboradoras, serão especificadas em Decreto, assim como a operacionalização, os critérios, as condições do repasse, os tipos de bens e serviços a serem permitidos, a prestação de contas e Plano de Trabalho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 16 de dezembro de 2.024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3551/2024
Data: 16/12/2024 - Horário: 10:41
Legislativo - PLO 159/2024

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem como objetivo autorizar o uso dos recursos financeiros repassados às APMs, permitindo a aquisição de equipamentos e recursos pedagógicos que visem à melhoria da infraestrutura física e à execução da proposta pedagógica da unidade escolar.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 16 de dezembro de 2.024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.